



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/04/2018 | Edição: 74 | Seção: 1 | Página: 18

Órgão: Ministério da Defesa/Gabinete do Ministro

PORTARIA NORMATIVA Nº 16/MD, DE 12 DE ABRIL DE 2018

Aprova a Diretriz de Atendimento Pré-Hospitalar Tático do Ministério da Defesa para regular a atuação das classes profissionais, a capacitação, os procedimentos envolvidos e as situações previstas para a atividade.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto, de 26 de fevereiro de 2018, e no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição; tendo em vista o disposto nos incisos II, III, VI, IX e XI do art. 31 da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017; nos incisos I, IV, VI e VII do art. 23 do Anexo I do Decreto nº 8.978, de 1º de fevereiro de 2017; na Portaria Normativa nº 66/MD, de 14 de novembro de 2016; e considerando o que consta do Processo nº 60310.000497/2017-41, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz de Atendimento Pré-Hospitalar Tático do Ministério da Defesa para regular a atuação das classes profissionais, a capacitação, os procedimentos envolvidos e as situações previstas para a atividade.

§ 1º O objeto do Atendimento Pré-Hospitalar Tático é a manutenção da vida do ser humano em emprego operacional, operação real ou de adestramento, ações militares de vigilância de fronteira, ações militares de operações de Garantia da Lei e da Ordem, ações relacionadas às atribuições subsidiárias das Forças Armadas, missões de paz e instrução.

§ 2º Atendimento Pré-Hospitalar Tático consiste no atendimento à vítima, em um ambiente tático, nas atividades militares, com o emprego de um conjunto de manobras e procedimentos emergenciais, baseados em conhecimentos técnicos de suporte de vida básicos e avançados, para serem aplicados nas vítimas ou em si mesmos, por indivíduos previamente treinados, com o objetivo de salvaguardar a vida humana e prover a estabilização para a evacuação até o suporte médico adequado.

§ 3º O Atendimento Pré-Hospitalar Tático é exercido privativamente pelo Médico, pelo Enfermeiro, pelo Técnico de Enfermagem e pelos militares com a formação complementar no Atendimento Pré-Hospitalar Tático, previamente capacitados em Atendimento Pré-Hospitalar, de acordo com as normas em vigor.

§ 4º Os profissionais de que trata o § 3º deverão agir com o melhor de sua capacidade profissional e sem discriminação de qualquer natureza, quando não houver a possibilidade de atendimento imediato em unidade médica compatível com as necessidades.

CAPÍTULO II

PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

Art. 2º Os procedimentos do Atendimento Pré-Hospitalar Tático, considerados de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas, em pacientes graves com risco de morte, deverão ser executados somente nas situações previstas no § 1º do art. 1º.

Parágrafo único. Os procedimentos de Atendimento Pré-Hospitalar Tático, para os efeitos desta Portaria Normativa, são caracterizados por quaisquer dos seguintes atos:

- I - aplicação de torniquete;
- II - garantia de vias aéreas;
- III - descompressão torácica com agulha;
- IV - acesso venoso periférico;
- V - acesso intraósseo; e

VI - prescrição tática.

CAPÍTULO III

ELEMENTOS CAPACITADOS EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR TÁTICO

Art. 3º Os elementos capacitados serão divididos em três níveis de atuação:

I - Nível I: Médicos e Enfermeiros;

II - Nível II: profissionais de saúde, técnicos de enfermagem, elementos de Operações Especiais e Operadores de Busca e Salvamento da Marinha, do Exército e da Aeronáutica; e

III - Nível III: Socorristas Táticos.

Art. 4º Os procedimentos constantes no art. 2º visam a garantir a salvaguarda da vida humana e a estabilização das baixas, cabendo aos elementos de cada nível de atuação, as seguintes atribuições, de acordo com a necessidade e sua capacitação:

I - executar ações de Atendimento Pré-Hospitalar Tático;

II - participar da equipe de saúde em atividades militares;

III - participar da orientação, prevenção e controle sistemático de infecções relacionadas às atividades militares;

IV - prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados durante a assistência do Atendimento Pré-Hospitalar Tático; e

V - execução do controle da dor.

CAPÍTULO IV

CAPACITAÇÃO

Art. 5º A capacitação em Atendimento Pré-Hospitalar Tático atenderá às normas constantes nesta Portaria Normativa.

Art. 6º Os programas de educação continuada das equipes de saúde e militares capacitados em Atendimento Pré-Hospitalar Tático seguem um enfoque de atendimento tático, somado à gestão da atenção pré-hospitalar tática, em acordo com as diretrizes do Ministério da Defesa e alicerçadas nos Centros formadores afetos à área.

Art. 7º São requisitos gerais para os elementos do Atendimento Pré-Hospitalar Tático:

I - equilíbrio emocional e autocontrole;

II - disposição para cumprir ações orientadas;

III - capacidade física e mental para a atividade;

IV - iniciativa e facilidade de comunicação;

V - destreza manual e física para trabalhar em ambientes táticos diversos;

VI - capacidade de trabalhar em equipe; e

VII - disponibilidade para a capacitação e para a recertificação periódica.

Art. 8º Os procedimentos abrangidos por esta Portaria Normativa deverão contemplar o Suporte Básico de Vida no Trauma e os procedimentos Suporte Avançado de Vida restritos aos descritos no parágrafo único do art. 2º.

Parágrafo único. Os socorristas táticos, para serem capacitados em procedimentos dos incisos I e II do parágrafo único do art. 2º, deverão ter formação em Primeiros Socorros, em seu nível de atuação.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Cabe ao Ministério da Defesa editar normas específicas para regular as atividades de capacitação e atribuições próprias do Atendimento Pré-Hospitalar Tático.

Art. 10. A competência fiscalizadora do Ministério da Defesa abrange o controle dos procedimentos especificados no parágrafo único do art. 2º.

Parágrafo único. Caberá aos profissionais da área de saúde capacitados e designados para a missão específica supervisionarem o Atendimento Pré-Hospitalar Tático realizado pelos elementos capacitados, de acordo com os três níveis de atuação, descritos no art. 3º.

Art. 11. Os cursos ou estágios de capacitação em Atendimento Pré-Hospitalar Tático serão providos pelas Forças Singulares, observadas suas peculiaridades e pelo Centro Conjunto de Medicina Operativa das Forças Armadas, quando ativado.

Parágrafo único. O Currículo Mínimo Nacional para os cursos ou estágios de capacitação em Atendimento Pré-Hospitalar Tático, de acordo com o nível estabelecido, está disposto no Anexo a esta Portaria Normativa.

Art. 12. Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM SILVA E LUNA

ANEXO

ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR TÁTICO

CURRÍCULO MÍNIMO NACIONAL

A. MAPA FUNCIONAL - Atendimento Pré-Hospitalar Tático Nível I

COMPETÊNCIA PRINCIPAL: Planejar o apoio, capacitar elementos de Atendimento Pré-Hospitalar Tático e prestar suporte básico e avançado de vida em situação tática.	
UNIDADES DE COMPETÊNCIA	ELEMENTOS DE COMPETÊNCIA
1. Avaliar o cenário	Analisar a situação.
	Estabelecer a segurança.
	Quantificar as vítimas.
	Solicitar apoio.
2. Realizar a extricação	Realizar as técnicas de retirada das vítimas.
3. Abordar a vítima	Realizar a biossegurança.
	Realizar a abordagem das vítimas.
	Estabilizar as lesões.
4. Realizar a evacuação de vítima	Realizar cuidados para a evacuação aeromédica.
	Realizar cuidados para evacuação por meios diversos.
5. Procedimentos de Atendimento Pré-Hospitalar Tático	Realizar os procedimentos básicos e avançados de suporte de vida em situações táticas.
	Conhecer os protocolos de prescrição tática.
6. Inteligência Médica	Realizar o levantamento de dados e as atividades de Inteligência Médica em operações militares.
7. Planejamento Médico Tático	Realizar o planejamento de apoio de saúde em operações militares.
	Conhecer os protocolos de atendimento, de prescrição tática e a padronização de material.

ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS

Objetivos da aprendizagem.

1. AVALIAR O CENÁRIO E ESTABELECEM SEGURANÇA (4h)

- Analisar a situação;
- Identificar os níveis de ameaças;
- Estabelecer rotas de acesso ou zona de reunião;
- Aplicar as técnicas de ações imediatas;
- Estabelecer os números de vítimas; e
- Estabelecer comunicação com o escalão superior.

2. REALIZAR A EXTRICAÇÃO DA VÍTIMA (4h)

- Escolher a técnica de retirada de acordo com o ambiente operacional; e
- Realizar as técnicas transportes de emergência (arrasto; mochila, de bombeiro etc).

3. ABORDAR A VÍTIMA (4h)

- Conter hemorragias;
- Avaliar e desobstruir vias aéreas;
- Avaliar padrões respiratórios;
- Estabilizar as lesões; e
- Reavaliar a vítima.

4. REALIZAR A EVACUAÇÃO DA VÍTIMA (4h)

- Conhecer os meios de evacuação;
- Realizar cuidados em evacuação aeromédica; e
- Realizar cuidados em evacuação com outros meios (terrestres, fluviais, navais etc).

5. PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR TÁTICO (4H)

- Realizar os procedimentos básicos e avançados de suporte de vida em situações táticas; e
- Prescrição em cenário tático de acordo com protocolos estabelecidos.

6. INTELIGÊNCIA MÉDICA (4H)

- Levantamento de dados e atividades de Inteligência Médica em operações militares.

7. PLANEJAMENTO MÉDICO TÁTICO (4H)

- Planejamento de apoio de saúde em operações militares; e
- Protocolos de atendimento, de prescrição tática e padronização de material.

8. EXERCÍCIO FINAL (20h)

Carga Horária Total (48h)

9. PERFIL REQUERIDO

a) Atitudes:

- Equilíbrio emocional, autocontrole, disciplina, iniciativa, cooperação, comunicabilidade, meticulosidade, zelo, adaptabilidade e auto aperfeiçoamento.

b) Capacidades físicas e motoras:

- Resistência física e destreza manual.

c) Capacidades cognitivas:

- Raciocínio lógico.

d) Ser oficial médico ou enfermeiro.

10. RECERTIFICAÇÃO

A cada três anos.

ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR TÁTICO

B. MAPA FUNCIONAL - Atendimento Pré-Hospitalar Tático Nível II

COMPETÊNCIA PRINCIPAL: Prestar suporte básico e avançado de vida a militar em situação tática.	
UNIDADES DE COMPETÊNCIA	ELEMENTOS DE COMPETÊNCIA
1. Avaliar o cenário	Analisar a situação.
	Estabelecer a segurança.
	Quantificar as vítimas.
	Solicitar apoio.
2. Realizar a extricação	Realizar as técnicas de retirada das vítimas.
3. Abordar a vítima	Realizar a biossegurança.
	Realizar a abordagem das vítimas.
	Estabilizar as lesões.
4. Realizar a evacuação de vítima	Realizar cuidados para a evacuação aeromédica.
	Realizar cuidados para evacuação por meios diversos.
5. Procedimentos de Atendimento Pré-Hospitalar Tático	Realizar os procedimentos básicos e avançados de suporte de vida em situações táticas.
	Conhecer os protocolos de prescrição tática.

ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS

Objetivos da aprendizagem.

1. AVALIAR O CENÁRIO E ESTABELECEER SEGURANÇA (4h)

- Analisar a situação;
- Identificar os níveis de ameaças;
- Estabelecer rotas de acesso ou zona de reunião;
- Aplicar as técnicas de ações imediatas;
- Estabelecer os números de vítimas; e
- Estabelecer comunicação com o Escalão Superior.

2. REALIZAR A EXTRICAÇÃO DA VÍTIMA (8h)

- Escolher a técnica de retirada de acordo com o ambiente operacional; e
- Realizar as técnicas transportes de emergência (arrasto; mochila, de bombeiro etc).

3. ABORDAR A VÍTIMA (8h)

- Conter hemorragias;
- Avaliar e desobstruir vias aéreas;
- Avaliar padrões respiratórios;
- Estabilizar as lesões; e
- Reavaliar a vítima.

4. REALIZAR A EVACUAÇÃO DA VÍTIMA (8h)

- Conhecer os meios de evacuação;
- Realizar cuidados em uma evacuação aeromédica; e
- Realizar cuidados uma evacuação com outros meios (terrestres, fluviais, navais etc).

5. PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR TÁTICO (12h)

- Realizar os procedimentos básicos e avançados de suporte de vida em situações táticas; e
- Prescrição em cenário tático de acordo com protocolos estabelecidos.

6. EXERCÍCIO FINAL (20h)

Carga Horária Total (60h)

7. PERFIL REQUERIDO

a) Atitudes:

- Equilíbrio emocional, autocontrole, disciplina, iniciativa, cooperação, comunicabilidade, meticulosidade, zelo, adaptabilidade e auto aperfeiçoamento.

b) Capacidades físicas e motoras:

- Resistência física e destreza manual.

c) Capacidades cognitivas:

- Raciocínio lógico.

d) Ser oficial, suboficial/subtenente, sargento ou cabo de carreira, da área de saúde, ou de Operações Especiais, ou Operador de Busca e Salvamento.

8. RECERTIFICAÇÃO

A cada três anos.

ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR TÁTICO

C. MAPA FUNCIONAL - Atendimento Pré-Hospitalar Tático Nível III

COMPETÊNCIA PRINCIPAL: Prestar o primeiro atendimento em situação tática.	
UNIDADES DE COMPETÊNCIA	ELEMENTOS DE COMPETÊNCIA
1. Avaliar o cenário	Analisar a situação.
	Estabelecer a segurança.
	Quantificar as vítimas.

	Solicitar apoio.
2. Realizar a extricação	Realizar as técnicas de retirada das vítimas.
3. Abordar a vítima	Realizar a biossegurança.
	Realizar a abordagem das vítimas.
	Estabilizar as lesões.
4. Realizar a evacuação de vítima	Realizar cuidados para a evacuação aeromédica.
	Realizar cuidados para evacuação por meios diversos.

ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS

Objetivos da aprendizagem.

1. AVALIAR O CENÁRIO E ESTABELECEER SEGURANÇA (8h)

- Analisar a situação;
- Identificar os níveis de ameaças;
- Estabelecer rotas de acesso ou zona de reunião;
- Aplicar as técnicas de ações imediatas;
- Estabelecer os números de vítimas; e
- Estabelecer comunicação com o escalão superior.

2. REALIZAR A EXTRICAÇÃO DA VÍTIMA (4h)

- Escolher a técnica de retirada de acordo com o ambiente operacional; e
- Realizar as técnicas transportes de emergência (arrasto; mochila, de bombeiro etc).

3. ABORDAR A VÍTIMA (4h)

- Conter hemorragias;
- Avaliar e desobstruir vias aéreas; e
- Estabilizar as lesões.

4. REALIZAR A EVACUAÇÃO DA VÍTIMA (4h)

- Conhecer os meios de evacuação (aéreos, terrestres, fluviais, navais etc).

5. EXERCÍCIO FINAL (20h)

Carga Horária Total (40h)

6. PERFIL REQUERIDO

a) Atitudes:

- Equilíbrio emocional, autocontrole, disciplina, iniciativa, cooperação, comunicabilidade, meticulosidade, zelo, adaptabilidade e auto aperfeiçoamento.

b) Capacidades físicas e motoras:

- Resistência física e destreza manual.

c) Capacidades cognitivas:

- Raciocínio lógico.

d) Ser oficial ou praça.

7. RECERTIFICAÇÃO

A cada três anos.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

